

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO. E A **EMPRESA** AUTO **POSTO** GUADALAJARA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21. Centro. Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, e do outro lado a empresa AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.320.968/0001-02, com sede na ROD BR 408, Guadalajara, Paudalho/PE, Cep: 55825-000, Tel: (81) 3535-4826, E-mail: georgeamador27@hotmail.com, representada legalmente pelo Sr. George Amador do Nascimento. inscrito no CPF nº 039.494.214-08, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 058/2023, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, oriundo do Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, realizada pelo Município de Paudalho, mediante sujeição as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preço nos Combustíveis, contratados com a empresa para o FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente termo aditivo justificando-se o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O Ajuste constante deste termo corresponde as alterações dos preços dos combustíveis da Petrobrás sobre os preços dos combustíveis nas refinarias.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 O valor do combustível (GASOLINA COMUM) teve um aumento de 5,6925% (por cento) aos valores originalmente compactuados, onde antes era comprado por R\$ 5,27 (Cinco reais e Vinte e

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br







sete centavos) por litro, agora passando a ser adquirido pelos valores de R\$ 5,57 (Cinco reais e cinquenta e sete centavos) por litro, respectivamente, vejamos:

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | VALOR REAJUSTADO | PERCENTUAL DE AUMENTO |
|------|-------------------|----------------------|--------------------------------|
| 1 | GASOLINA COMUM | Valor litro R\$ 5,57 | Percentual de Aumento 5,6925 % |

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Paudalho - PE, 18 de Julho de 2023.

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito CONTRATANTE

George Amador do Nascimento CPF: 039.494.214-08 AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA CONTRATADA:

Testemunhas:

FROMEDO DA SILVA COMES

CPF: NJ.133.574-33

2.

CPF: 011309.684 48